



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC AO SUBSTITUTIVO DA  
CCTCI AO PROJETO DE LEI Nº 9.690, DE 2018**

Altera a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2012, que cria os Institutos Federais, para proporcionar aos servidores o acesso a bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio.

Corrija-se a data da Lei nº 11.892, que é de 29 de dezembro de 2008, na ementa do Substitutivo oferecido pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática ao PL nº 9.690, de 2018, bem como na alteração que o mesmo pretende introduzir, pelo seu art. 1º, no § 6º do art. 5º da referida lei.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputada BIA KICIS  
1ª Vice-Presidente

